



Prefeitura Municipal

ITAGUARU

2013/2016

ESTADO DE GOIÁS

PRFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU

PODER EXECUTIVO

Governo da Verdade

CERTIDÃO

CERTIFICADO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto, ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 06/02/13

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 0210/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

“Aprova Desmembramento do lote de terra urbana de nº 10, da quadra nº 01, sito à Rua Benigno Pinto de Faria, no Loteamento denominado Residencial Donizete, nesta cidade de Itaguaru-GO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

DECRETA:

(Art. 1º) – Fica aprovado Desmembramento do lote de terra urbana de nº 10, da quadra nº 01, sito à Rua Benigno Pinto de Faria, no Loteamento denominado Residencial Donizete, nesta cidade de Itaguaru-GO, de propriedade do Senhor **DONIZETE BATISTA DOS REIS**;

(Art. 2º) – O imóvel objeto deste Decreto passa a ter sua denominação, área e confrontações esclarecidas no memorial descritivo que é parte integrante deste decreto;

(Art. 3º) – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2013 (dois mil e treze).

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal